



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP
35.580-000

LEI Nº 699 / 2006

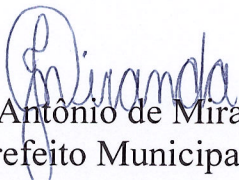
**Autoriza a inclusões e alterações de Programas,
Ações, Metas e Indicadores do Plano Plurianual
para o período 2006-2009 .**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar inclusões e alterações de Programas, Ações, Metas e Indicadores de Programas estabelecidos para o período 2006-2009, mediante decreto até o limite de 15% (quinze por cento) do valor previsto para o exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Japaraíba, 30 de Março de 2006


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal